



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

---

**PROJETO DE LEI Nº 041/24, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

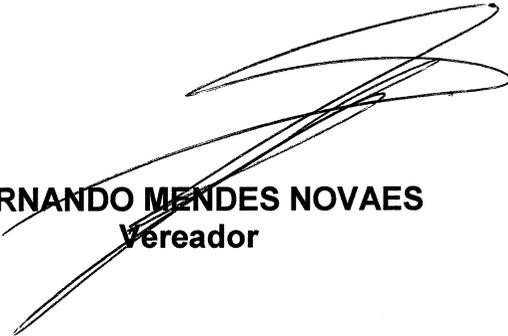
**“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Ensino de Quirinópolis LTDA - CEQ, e contém outras providências”**

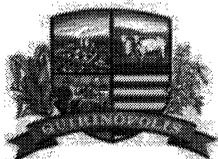
**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública municipal, por duração de tempo indeterminado, a Cooperativa de Ensino de Quirinópolis LTDA – CEQ, entidade civil, sem fins lucrativos, regida pelas disposições legais da Lei nº 5.764/71 que trata da Política Nacional do Cooperativismo, com sede na Praça São Sebastião, nº 122, Centro, no Município de Quirinópolis, CEP: 75.860-000, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 24.781.452/0001-16.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

  
**FERNANDO MENDES NOVAES**  
Vereador



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI. que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a **Cooperativa de Ensino de Quirinópolis LTDA- CEQ**, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada no Município de Quirinópolis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a Declaração de Utilidade Pública a esta importante unidade educacional, apresentando toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A Declaração de Utilidade Pública desta instituição de ensino, fundada em 13 de fevereiro de 1987, se justifica por ser uma escola de tradição, principalmente por sua qualidade de ensino, sendo um grande diferencial seu, ser formadora do ser humano em todos os sentidos, se preocupando com o conteúdo, mas também com a família e com as transformações sociais da atualidade.

A Instituição de Ensino – CEQ tem como Filosofia Educacional, ser uma escola para novos tempos, que possa acompanhar as transformações que ocorrem em escala mundial. Caminhar para o futuro, sem perder de vista sua historicidade pedagógica. Encontrar no conhecimento os instrumentos necessários para romper com os paradigmas que impeçam o desabrochar da cientificidade. Nessa era digital, a informação é um caminho de acesso ao conhecimento, é um instrumento de aquisição de saberes.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

Nesse conjunto de concepções, a CEQ e seus educadores são peças fundamentais na formação de crianças e jovens, que sejam capazes de aprender a atribuir significados às mensagens e informações recebidas dos meios de comunicação e da vida cotidiana para que sejam sujeitos atuantes e críticos, que saibam fazer a leitura da realidade de um mundo globalizado.

É através de sua proposta pedagógica consciente que a CEQ faz frente às múltiplas realidades. Nesta sociedade de mutações constante, cumpre sua função primordial: Promover uma “Educação de Excelência” na sua diversidade, formando pessoas comprometidas com a Cidadania Universal, tendo condições de interferir criticamente na realidade que faz parte, construindo um meio social mais justo, humano e fundamentado nos valores COOPERATIVISTAS.

Importante destacar que a Educação Especial faz parte da Cooperativa de Ensino de Quirinópolis LTDA- CEQ, pois oferece apoio didático-pedagógico e ainda conta com professores em constante aprendizagem, que buscam diariamente ampliar seus conhecimentos dentro das necessidades do aluno portador de atendimento especializado, que hoje na unidade somam 42. A Escola conta com Psicólogas e Coordenação de AEE (Atendimento Educacional Especializado) que fortalece o trabalho desenvolvido.

Exposto os motivos da apresentação do presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio e voto favorável dos demais edis.

  
**FERNANDO MENDES NOVAES**  
Vereador